



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Entre Rios/SC e o Fundo Municipal de Saúde necessitam realizar deslocamentos frequentes de servidores e agentes públicos para diferentes localidades do território nacional, a fim de cumprir obrigações institucionais tais como: participação em reuniões técnicas e administrativas em órgãos estaduais e federais, capacitações, congressos, seminários, audiências públicas, cursos de formação continuada e demais compromissos de interesse público.

Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de contrato vigente para prestação de serviços de agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas, o que gera dificuldades operacionais para a aquisição tempestiva de bilhetes, expondo o erário ao risco de aquisição a preços superiores aos de mercado pela ausência de processo formal de cotação e negociação.

O problema central a ser resolvido é a ausência de um instrumento contratual que garanta à Administração e ao Fundo Municipal de Saúde acesso eficiente, econômico e ágil a serviços especializados de agenciamento de passagens aéreas nacionais, com suporte técnico para cotação, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, conforme as regras tarifárias vigentes das companhias aéreas.

A contratação é exigida pelos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo tecnicamente justificada pela especialização técnica necessária para a atividade e pela conveniência de centralizar a gestão dos deslocamentos em empresa habilitada para tal finalidade.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Solução 1 – Execução direta (sem contrato de agenciamento)

A Administração realizaria a aquisição de passagens aéreas diretamente pelos portais das companhias aéreas ou plataformas de venda, sem intermediação de agência especializada. Estimativa de custo: R\$ 140.000,00/ano, porém com maior custo operacional interno (servidor dedicado à pesquisa e cotação), ausência de suporte técnico especializado, maior risco de erros em remarcações e cancelamentos, e dificuldade de negociação de tarifas corporativas.

Avaliação: tecnicamente viável, porém economicamente desvantajosa e operacionalmente onerosa para a estrutura administrativa.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente (carona)

O Município poderia aderir como carona a Ata de Registro de Preços de outro ente público. Estimativa de custo: variável. A adesão está condicionada à concordância do fornecedor e do órgão gerenciador, sujeita a restrições quantitativas (art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021), sendo solução de caráter emergencial e não permanente.

Avaliação: inviável como solução permanente pela insegurança jurídica e limitações legais.

Solução 3 – Contratação por dispensa ou inexigibilidade

Para demandas pontuais e emergenciais, a contratação direta poderia ser utilizada. Contudo, dada a natureza contínua e recorrente da necessidade, essa modalidade não se aplica de forma sistematizada, gerando insegurança jurídica se utilizada reiteradamente para o mesmo objeto.

Avaliação: inadequada como solução estrutural para demanda contínua.

Solução 4 – Registro de Preços por Pregão Eletrônico (SOLUÇÃO ADOTADA)

Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens. Critério de julgamento: maior



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

desconto percentual (%) sobre o valor do bilhete aéreo, excluídas taxas de embarque e repasses a terceiros. Ata com vigência de 12 meses, com participação do Fundo Municipal de Saúde como órgão participante.

Estimativa de custo global: R\$ 140.000,00/ano (R\$ 70.000,00 – Secretaria de Administração + R\$ 70.000,00 – Fundo Municipal de Saúde).

Avaliação: solução mais vantajosa – ampla concorrência, economicidade, transparência, suporte especializado e racionalização administrativa.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A solução adotada consiste na contratação, via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em agenciamento de viagens, para prestação de serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios/SC.

O fluxo operacional será:

- O órgão requisitante solicita cotação à contratada, informando data, origem, destino e dados do passageiro;
- A contratada apresenta as opções disponíveis no prazo máximo de 3 (três) horas da solicitação;
- Após aprovação formal, a contratada emite o bilhete e o disponibiliza em até 4 (quatro) horas;
- Alterações, cancelamentos e reembolsos são processados conforme as políticas das companhias aéreas, com suporte da contratada.

Não há exigência de manutenção de equipamentos ou assistência técnica de natureza física. O suporte técnico é inerente à própria prestação do serviço (orientação tarifária, gestão de remarcações e cancelamentos).

Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização: por se tratar de serviço de natureza operacional e variável conforme demanda, não se aplica a exigência de catálogo eletrônico, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

As quantidades foram estimadas com base na projeção de demanda dos órgãos participantes para o exercício de 2026, considerando o volume histórico de deslocamentos institucionais de servidores e agentes públicos, bem como compromissos futuros previstos.

Memória de cálculo: Em razão da natureza do objeto – emissão de passagens aéreas conforme demanda, com julgamento por maior desconto –, o valor estimado por órgão foi apurado por meio de pesquisa de preços com base em histórico de consumo similar de outros entes públicos da região e valores médios de passagens nacionais:

- Secretarias do Município: R\$ 55.000,00/ano para deslocamentos de servidores a reuniões, capacitações e compromissos institucionais.
- Fundo Municipal de Saúde: R\$ 20.000,00/ano para deslocamentos relacionados à saúde pública (eventos, capacitações, reuniões com órgãos estaduais e federais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Est. Anual
01	Emissão de bilhetes de passagem aérea nacional – compreende assessoria, cotação, reserva e	Desconto (%)	Conforme demanda	R\$ 75.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

emissão de bilhetes de passagem, bem como alteração, cancelamento e reembolso. O critério de julgamento será o maior desconto (%) ofertado sobre o valor do bilhete, excluídas as taxas de embarque e repasse a terceiros.

** Valor global estimado considerando a participação do Fundo Municipal de Saúde como órgão participante da Ata de Registro de Preços (R\$ 55.000,00 – Secretaria Municipal de Administração + R\$ 20.000,00 – Fundo Municipal de Saúde).*

Observação: por se tratar de Registro de Preços para demanda futura e eventual, não é possível definir quantidade fixa de bilhetes. O valor estimado global reflete a máxima previsão orçamentária a ser empenhada durante a vigência da Ata.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Entre Rios/SC ainda não possui Plano de Contratações Anual.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi apurada por meio de pesquisa de mercado, com base em cotações junto a agências de viagens especializadas e análise de contratos similares firmados por outros municípios catarinenses, conforme exige o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 75.000,00 (setenta mil reais)**, sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referentes as Secretarias do Município e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes ao Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios/SC, na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o **maior desconto percentual (%)** sobre o valor do bilhete aéreo emitido, excluídas as taxas de embarque e repasse a terceiros (art. 33, IV, da Lei nº 14.133/2021).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

Para garantir a qualidade e a adequada execução dos serviços, o contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- a) Ser empresa legalmente constituída e habilitada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, com registro válido junto à ABAV ou comprovação de capacidade operacional por atestado(s) de desempenho anterior em serviços similares;
- b) Dispor de sistema informatizado de busca e emissão de passagens, com acesso às principais companhias aéreas nacionais (LATAM, Gol, Azul e demais operadoras);
- c) Possuir canal de atendimento dedicado (telefone, e-mail e/ou sistema de chamados) com disponibilidade mínima em horário comercial (segunda a sexta, das 08h às 18h);
- d) Garantir: cotação em até 3 (três) horas da solicitação; emissão e disponibilização do bilhete em até 4 (quatro) horas após aprovação;
- e) Emitir bilhetes em nome do passageiro indicado pelo contratante, com envio eletrônico ao e-mail do servidor designado;
- f) Responsabilizar-se pelo processamento de remarcações, cancelamentos e reembolsos, orientando o contratante quanto às regras tarifárias;
- g) Manter sigilo das informações de deslocamento dos servidores públicos;
- h) Os serviços serão prestados de forma remota, por meios eletrônicos, sem exigência de instalação de equipamentos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

O objeto é composto por item único (Item 01 – Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais), razão pela qual não se aplica a discussão de parcelamento por itens versus agrupamento em lotes.

A concentração dos serviços em item único justifica-se pela natureza integrada da prestação: pesquisa, cotação, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso são atividades complementares que compõem o serviço como um todo, sendo inviável e antieconômico seu fracionamento.

O agrupamento da demanda da Secretaria de Administração e do Fundo Municipal de Saúde em certame único justifica-se por:

- Economia de escala: maior volume aumenta o poder de negociação, tendendo a resultar em maiores descontos;
- Padronização e eficiência: gestão de um único contrato/ata reduz os custos administrativos;
- Racionalização do processo licitatório: um único certame evita duplicação de processos.

Conclui-se que o modelo definido é o mais adequado técnica e economicamente, sem restringir a competitividade do certame, em conformidade com o art. 40, V, 'b' e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Eficiência operacional:** centralização dos processos de aquisição de passagens em empresa especializada, reduzindo o tempo despendido por servidores;
- Economicidade:** acesso a descontos sobre as tarifas de mercado via critério do maior desconto percentual;
- Controle e transparência:** gastos com passagens centralizados em único instrumento contratual, facilitando o controle orçamentário;
- Celeridade:** cotação em até 3h e emissão em até 4h, evitando atrasos em deslocamentos institucionais;
- Suporte técnico especializado:** responsabilidade do agente pelo processamento de remarcações e cancelamentos, minimizando riscos tarifários;
- Desoneração administrativa:** liberação de servidores para atividades-fim, eliminando a necessidade de pessoal para pesquisa e emissão de passagens.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência pelo setor competente;
- Reserva orçamentária para cobertura dos valores estimados pela Secretaria de Administração e pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Publicação do edital e realização do Pregão Eletrônico no PNCP (art. 174 da Lei nº 14.133/2021);
- Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, tanto para o órgão gerenciador quanto para o órgão participante;
- Reunião inicial com a empresa contratada para apresentação das normas e procedimentos internos de solicitação de passagens;
- Definição do fluxo interno de autorização de viagens, incluindo responsáveis pela aprovação das solicitações em cada secretaria participante.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações Correlatas (guardam relação, mas não são imprescindíveis):

- Serviços de hospedagem: ao realizar deslocamentos, servidores frequentemente necessitam de acomodação;
- Serviços de transporte terrestre (táxi, transporte executivo ou locação de veículos);
- Seguro viagem: contratação complementar para eventualidades durante as viagens.

Contratações Interdependentes (necessárias para execução plena):

Não foram identificadas contratações com dependência direta para a plena execução do serviço de agenciamento de passagens aéreas. O serviço pode ser executado de forma autônoma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos técnicos e jurídicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a melhor solução para atender à necessidade do Município de Entre Rios/SC e do Fundo Municipal de Saúde é a **contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto percentual sobre o valor do bilhete aéreo nacional.**

Esta solução é a mais vantajosa porque:

- a) Assegura ampla concorrência entre agências de viagens, potencializando melhores descontos;
- b) Garante eficiência operacional e suporte técnico especializado;
- c) Permite a participação do Fundo Municipal de Saúde como órgão participante, gerando economia de escala;
- d) É compatível com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e economicidade;
- e) Atende plenamente ao disposto nos arts. 12, 18 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e instauração do procedimento licitatório.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP

Nome:	Francisco de Oliveira Arruda
Cargo:	Secretário Municipal de Administração

Entre Rios/SC, em 08 de maio de 2026.

Francisco de Oliveira Arruda
Secretário Municipal de Administração